

PORTARIA DE Dispensa sem Disputa ° 032/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa sem Disputa em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Saúde Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados na legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Saúde solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade de propagandas institucionais por meio de veiculação volante, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa sem Disputa da Fundo Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa, **MENEZES & CONCEIÇÃO LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.351.165/0001-54**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa sem Disputa que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **MENEZES & CONCEIÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.351.165/0001-64, sito à Rua Castelo Branco, nº 376A, Centro na cidade de Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos reais), através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.1018.2073 - MANUT DO FUNDO MUN DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 000373

FONTE: 1.600.0000.00000

UNIDADE: 01.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1018.2075 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 000393

FONTE: 1.600.0000.00000

UNIDADE: 01.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.2083.0000 - MANUTENÇÃO DE MAC - UPA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 000408

FONTE: 1.600.0000.00000

UNIDADE: 01.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.303.2082.0000 - MANUTENÇÃO DO CAPS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 000414

FONTE: 1.600.0000.00000

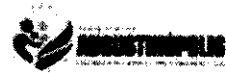
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Augustinópolis - TO, 24 de Agosto de 2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS



RONIVON
TEODORO DA
SILVA:82796254100

Assinado de forma digital
por RONIVON TEODORO
DA SILVA:82796254100

Ronivon Teodoro da Silva
Prefeito Municipal